



PREFEITURA DE
**Areia
Branca**
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores novos, destinados à manutenção e adequada utilização dos veículos leves e pesados que integram a frota do Município de Areia Branca/SE.

1.2. A aquisição desses itens visa garantir a adequada manutenção e funcionamento dos veículos que compõem a frota municipal.


1.3 A contratação atende às demandas da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, assegurando suporte adequado às atividades institucionais e promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de providenciar o atendimento de demanda legítima relacionada à manutenção e adequada utilização da frota municipal, por meio da aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores novos, essenciais para assegurar o pleno funcionamento dos veículos leves e pesados que integram a frota do Município de Areia Branca/SE.

A adequada reposição desses itens é indispensável para garantir a segurança dos veículos, a continuidade dos serviços públicos, a redução de riscos de acidentes, bem como a prevenção de paralisações que possam comprometer as atividades administrativas e operacionais dos diversos órgãos da Administração Municipal.


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.
Praça Joviano Freire de Oliveira, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Com o provimento da solução, a área requisitante visa atender às necessidades operacionais da administração, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, confiabilidade mecânica e eficiência no uso dos veículos, que são utilizados no apoio às políticas públicas, no transporte de servidores, insumos e no atendimento direto à população.

A descrição da necessidade da contratação busca apresentar a solução mais adequada ao problema sob a ótica do interesse público, considerando que a manutenção periódica da frota é ferramenta indispensável para o bom funcionamento dos serviços públicos e para a adequada gestão dos recursos públicos.

Atualmente, as demandas de manutenção veicular são atendidas mediante a especificação técnica dos materiais, compatíveis com os diferentes tipos de veículos da frota, bem como pela estimativa de quantitativos conforme a realidade operacional, de modo a assegurar eficiência, economicidade e vantajosidade nas contratações públicas.

Tal demanda integra a perspectiva anual de necessidades do Município, sendo regularmente executada com êxito e eficácia, tanto na fase de aquisição quanto na execução contratual, o que demonstra a importância e a recorrência da contratação para a manutenção contínua das atividades públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução mais viável para atender à demanda é:

- a) A aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores novos, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais, mostrou-se a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, considerando que se trata de itens essenciais à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Ressalta-se que essa solução vem sendo adotada rotineiramente pela Administração, demonstrando eficiência, segurança, padronização e economicidade na manutenção dos veículos leves e pesados utilizados na prestação dos serviços públicos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito estadual e regional, existem diversos fornecedores aptos ao atendimento da presente demanda, fato que pode ser comprovado a partir do histórico de procedimentos licitatórios anteriormente realizados, tanto por este Município quanto por outros órgãos da Administração Pública. Tal realidade pode ser facilmente constatada por meio de consulta ao portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>).

Dessa forma, demonstra-se plenamente viável a contratação, destacando-se, ainda, que os itens a serem adquiridos possuem natureza comum, com especificações padronizadas e amplamente ofertadas no mercado, o que possibilita ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.


5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO



As especificações técnicas e estimativas quantitativas dos itens a serem adquiridos encontram-se detalhadas no Termo de Referência, tendo sido elaboradas com base em levantamentos realizados pelos setores demandantes, considerando a composição da frota municipal, o consumo médio dos materiais, o histórico de substituições e as necessidades operacionais dos veículos.

Tal metodologia visa assegurar a adequação da contratação à realidade do Município, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, nos termos da legislação aplicável.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.
Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,

também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das

obrigações.;

Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

Dessa forma, a aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores novos, destinados à manutenção da frota municipal caracteriza-se como bem comum, amplamente padronizado, com ampla oferta no mercado e especificações técnicas objetivas, o que torna juridicamente adequada a

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO.

Praça Joviano Freire de Oliveira, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000

CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (079) 3288 - 1893





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

adoção da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a contratação é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

7.2 A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa realizada no Banco de Preços, utilizando-se, no mínimo, três preços provenientes de diferentes fornecedores, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, observadas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Do ponto de vista econômico, o parcelamento da contratação pode evitar a pressão financeira de grandes desembolsos únicos, permitindo que os custos sejam distribuídos ao longo do tempo. Essa estratégia favorece a gestão orçamentária, especialmente em períodos de restrições financeiras enfrentados pela administração pública.

Além disso, o parcelamento possibilita uma melhor organização do fluxo de demandas, permitindo que a aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores novos, destinados à manutenção da frota municipal sejam adquiridos conforme a necessidade real das unidades administrativas. Isso reduz riscos de desperdício, evita acúmulo de estoque e garante maior aderência à dinâmica de consumo dos órgãos municipais.

Portanto, optar pelo parcelamento na aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores novos, destinados à manutenção da frota municipal atende de forma mais eficaz às necessidades específicas da administração municipal, oferecendo flexibilidade operacional, melhor gestão dos estoques e maior capacidade de resposta às demandas que surgem ao longo do exercício.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

Essa decisão contribui para a continuidade dos serviços, facilita o acompanhamento da execução contratual e promove uma gestão financeira mais equilibrada, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade da Administração Municipal de Areia Branca/SE.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS É/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto não depende de contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 – Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o fornecimento regular e eficiente de câmaras de ar, pneus e protetores, de modo a garantir a adequada manutenção da frota municipal, a segurança dos veículos e a continuidade dos serviços públicos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratado deverá adotar práticas ambientalmente adequadas quanto ao descarte dos resíduos gerados em decorrência do fornecimento e eventual substituição dos materiais, observando a legislação ambiental vigente, em especial a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como as normas municipais e estaduais aplicáveis, de modo a minimizar impactos ambientais e assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos produzidos.

12. CONCLUSÃO

A aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores novos constitui medida essencial para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento dos veículos utilizados na execução das políticas públicas e no atendimento à população.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, evidenciando que a solução proposta atende ao interesse público, observada a legislação vigente e contribui para a eficiência da gestão dos recursos públicos do Município de Areia Branca/SE.

Areia Branca/SE, 20 de abril de 2026.

Evandro Santos Rocha

EVANDRO SANTOS ROCHA

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em 20/04/2026

José Robson Santos da Paixão

JOSÉ ROBSON SANTOS DA PAIXÃO

Secretário de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Ciência

Em 20/04/2026

Tallysson Barbosa Costa

TALYSSON BARBOSA COSTA

Gestor Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO

ANÁLISE DE RISCO

Art. 72, inciso I – Lei nº 14.133/2021

1. Contextualização da Contratação

A presente Análise de Risco refere-se à contratação para a aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores destinados aos veículos leves e pesados que integram a frota do Município de Areia Branca/SE, abrangendo a Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

A contratação visa assegurar a adequada manutenção, conservação e operacionalidade da frota municipal, garantindo condições seguras de circulação e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Trata-se de medida necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, uma vez que a ausência desses insumos comprometeria a mobilidade dos veículos, poderia ocasionar paralisações, aumento de custos com manutenções corretivas e prejuízos à prestação dos serviços à população.

2. Riscos Relacionados à Execução Contratual

Risco 1: Atraso no fornecimento de câmaras de ar, pneus e protetores.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Definição de prazos de entrega no Termo de Referência; previsão de penalidades em caso de atraso; exigência de comprovação de capacidade técnica, operacional e logística da contratada; acompanhamento contínuo pelo setor responsável.

Risco 2: Entrega de materiais fora das especificações técnicas (medidas incorretas, marcas diversas das aprovadas, baixa qualidade, produtos reconicionados ou divergentes do solicitado).

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Estabelecer, no Termo de Referência, padrões mínimos de qualidade e características técnicas; exigir que os produtos sejam novos e sem uso; realizar conferência minuciosa no ato do recebimento; prever substituição imediata em caso de não conformidade.

Risco 3: Fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou baixa durabilidade.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Exigir garantia mínima dos fabricantes; solicitar certificações e laudos técnicos quando aplicável; realizar inspeção visual e, se necessário, testes de qualidade; prever troca imediata de itens defeituosos.

Risco 4: Descontinuidade no fornecimento durante a vigência contratual, ocasionando paralisação de veículos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO

Impacto: Alto

Probabilidade: Baixa

Mitigação: Exigir manutenção de estoque mínimo pela contratada; prever fornecimento parcelado conforme demanda; acompanhamento periódico da execução contratual.

Risco 5: Elevação injustificada de preços ou descumprimento das condições pactuadas.

Impacto: Médio

Probabilidade: Baixa

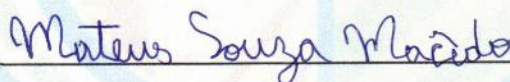
Mitigação: Estabelecer critérios objetivos de reajuste, quando cabível; realizar pesquisa periódica de mercado; acompanhar notas fiscais e valores praticados; aplicar sanções em caso de descumprimento.

3. Plano de Acompanhamento e Mitigação

A Secretaria Municipal de Obras, transporte, urbanismo e saneamento designará formalmente servidor responsável pela fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhar e registrar o fornecimento de câmaras de ar, pneus e protetores, verificar o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, avaliar a qualidade dos materiais entregues, atestar a conformidade para fins de pagamento e comunicar eventuais irregularidades.

As medidas mitigadoras descritas nesta Análise serão acompanhadas e, se necessário, revisadas ao longo da execução contratual, de forma a garantir eficiência, qualidade, continuidade e economicidade no fornecimento, assegurando que os insumos destinados à frota municipal atendam plenamente às necessidades operacionais do Município de Areia Branca/SE.

Areia Branca/SE, 22 de abril de 2026.



MATEUS SOUZA MACEDO

(Equipe de Planejamento)